

ERASMUS MUNDUS EXTERNAL COOPERATION WINDOWS (EMECW)

EMUNDUS15

2ª CONVOCATÓRIA PARA MOBILIDADE DE DOUTORADOS DO BRASIL PARA A EUROPA

1. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Para concorrer a uma bolsa de doutoramento através do programa EMUNDUS15, os candidatos devem cumprir com os **seguintes requisitos gerais**:

- Ter nacionalidade brasileira e estar inscrito numa das instituições brasileiras parceiras pertencentes a este projeto.
- Ter conhecimento suficiente da língua dos cursos lecionados nas universidades de destino. Somente certificados oficiais serão aceites como prova de conhecimento.
- Os estudantes têm que ter um Mestrado, obtido em uma das universidades elegíveis pertencentes a este programa.

Universidades que participam neste programa.

Universidades Brasileiras

- Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP)
- Universidade de São Paulo (USP)
- Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)
- Universidade Federal do Pará (UFPA)
- Universidade Federal da Bahia (UFBA)
- Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
- Universidade de Passo Fundo (UPF)
- Universidade Federal Fluminense (UFF)
- Universidade Federal Ceará (UFC)
- Universidade Federal de Goiás (UFG)
- Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Universidades Europeias

- BE-Erasmus Hogeschool Brussel (EHB)
- ES-Universidad de Castilla-La Mancha (UCLM)
- ES-Universidade de Vigo (UVigo)
- FR-Sorbonne Nouvelle Paris 3 (USN)
- FR-Université de Nantes (UN)
- IT-Università degli Studi di Napoli Federico II (UNF)
- PT-Universidade do Minho (UMinho)
- CZ-Masarykova Univerzita (MU)

2. TIPO DE BOLSA

O EMUNDUS cobrirá os custos de viagem e de seguro dos beneficiários, como uma bolsa mensal de 1.500€ para Doutoramento.

3. DURAÇÃO DA MOBILIDADE

A duração da mobilidade será de 10 meses.

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos brasileiros têm que inscrever-se online através do site do EMUNDUS15, fazendo o upload dos documentos exigidos através da mesma aplicação informática. Todos os candidatos devem fechar as suas solicitações para que sejam considerados válidos.

Todos os candidatos podem inscrever-se num **máximo de três universidades de destino**.

4.1. Formulário de inscrição online

O formulário de inscrição online só está disponível em Inglês. De qualquer modo, os candidatos têm que submeter todos os documentos adicionais na língua oficial de instrução da universidade de destino ou em seu detrimento em Inglês. Os candidatos inscritos em diversas universidades com diferentes línguas de ensino devem submeter os documentos adicionais em Inglês.

4.2. Documentação exigida

Os candidatos devem anexar à sua inscrição os seguintes documentos adicionais:

- Cópia do passaporte ou de qualquer documento oficial de identidade

- Currículo Vitae (European CV – Europass -)
- Certificado de Língua(s)
- 2 Cartas de recomendação
- Carta de motivação (Máximo 2 páginas)
- Certificado de Graduação
- Histórico escolar da Graduação
- Certificado de mestrado
- Histórico escolar do Mestrado
- Plano de investigação

4.3. Deadline

O formulário de inscrição online estará disponível desde o **25 de Fevereiro até o 12 de Março de 2010**, ambos dias incluídos. Não serão aceites inscrições posteriores a esta deadline.

5. CRITERIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos serão posicionados de acordo com os critérios apresentados a seguir:

- **Campos prioritários de estudo (10%)**

O EMUNDUS15 permitirá a participação de candidatos de todos os campos de estudo ofertados pelas instituições parceiras. De qualquer modo, dar-se-á prioridade a estes campos de estudo:

- Educação e Formação de Professores
- Engenharia e Tecnologia
- Ciências Sociais

- **Expediente acadêmico e Currículo Vitae (40%)**

Avaliação baseada em histórico escolar e adequação do Currículo Vitae do candidato.

- **Situação de desvantagem Sócio- econômica (20%)**

Para ser considerados e incluídos nesta situação, os candidatos devem apresentar provas da sua situação de desvantagem econômica.

- **Conhecimento de língua do país de destino (10%)**

Avaliação baseada num nível certificado da língua da Universidade de destino.

- **Mecanismo de correção aplicável para garantir um balanço geográfico e de gênero (20%)**

Este mecanismo será aplicado na seleção final dos beneficiários.